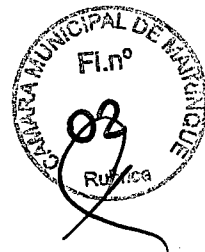


# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
[www.camaramunicipaldemairinque.com.br](http://www.camaramunicipaldemairinque.com.br)



À Assistência Administrativa:

Peço expedir ato da presidência nomeando os seguintes vereadores para comporem a Comissão Especial de Inquérito, constituída pelo Decreto Legislativo nº 593/2026:

Vereadores Edicarlos da Padaria, Jackson e William Mendes.

Grato.

CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE em 1º de abril de 2026.

*Rafael da Hipica*  
VEREADOR RAFAEL DA HÍPICA  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.599.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramairinque.sp.gov.br



## ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 05/2026

**RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Mairinque, usando das atribuições legais que lhe são conferidas na Lei Orgânica no artigo 23 , incisos I ao XIV e no artigo 27 do Regimento Interno e,

**Considerando o Requerimento nº 29/2026 , protocolizado sob nº 00928/2026 e o Decreto Legislativo nº 593/2026, nos termos do artigo 58 e ss do Regimento Interno,**

### **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Constituir uma Comissão Especial de Inquérito , composta pelos Vereadores Edicarlos da Padaria, Jackson e Wiliam Mendes, para apurar a prestação de serviços da empresa **DINAMICA PARKING** em nosso Município.

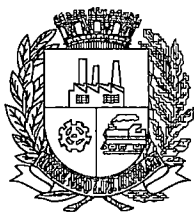
**Artigo 2º** - A Comissão para finalizar e apresentar o Relatório, terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da publicação deste Ato, contando com a orientação e apoio das áreas legislativa e jurídica desta Casa Legislativa.

**Artigo 3º** - Este Ato da Presidência, entra em vigor na data da sua publicação.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE, 06 de abril de 2026.**

  
**RAFAEL DE OLIVEIRA DIAS**

**Presidente**



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000

Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690

www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DECRETO-LEGISLATIVO Nº 593 / 2026

1/2

**CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE INQUÉRITO PARA  
APURAR A EXISTÊNCIA DE POSSÍVEIS  
IRREGULARIDADES NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO  
PÚBLICO DE ESTACIONAMENTO ROTATIVO NO  
MUNICÍPIO DE MAIRINQUE, ATUALMENTE EXPLORADO  
PELA EMPRESA DINAMICA PARKING**

A Mesa da Câmara Municipal de Mairinque, faz saber que no cumprimento da atribuição que lhe é conferida, em especial o disposto no art. 24, § 3º, III da Lei Orgânica Municipal, e no art. 59, I, do Regimento Interno e considerando o Requerimento nº 29/2026, de 1/3 de vereadores, protocolado em 1º de abril de 2026;

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica constituída uma Comissão Especial de Inquérito a fim de apurar a existência de possíveis irregularidades na prestação do serviço público de estacionamento rotativo no município de Mairinque, atualmente explorado pela empresa Dinâmica Parking.

**Parágrafo Único** - O objeto da presente Comissão Especial de Inquérito abrange, de forma ampla, a apuração de toda e qualquer irregularidade, ilegalidade, falha operacional, omissão administrativa ou prática lesiva ao interesse público relacionada à exploração do serviço de estacionamento rotativo

*Guax*



# CÂMARA MUNICIPAL DE MAIRINQUE

C.N.P.J. 49.559.628/0001-10

Av. Dr. Gaspar Ricardo Júnior, 185 - Centro - Mairinque-SP - CEP 18120-000  
Telefones: (0\*\*11) 4708-2910 / 4708-2690 / 4718-4764 / 4718-4690  
www.camaramunicipaldemairinque.com.br



## DECRETO-LEGISLATIVO Nº 593 / 2026

2/2

remunerado no Município, inclusive quanto à atuação da empresa concessionária ou permissionária, aos mecanismos de fiscalização, à arrecadação, à transparência, à prestação do serviço ao usuário e à eventual responsabilidade de agentes públicos ou privados envolvidos.

**Art. 2º** A Comissão constituída no artigo anterior será composta por 3 (três) membros, com prazo de funcionamento de 180 (cento e oitenta) dias, findo o qual deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas e das conclusões a que chegou.

**Art. 3º** Este decreto-legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Mairinque, 1º de abril de 2026.

  
Vereador RAFAEL DA HIPICA - Presidente

  
Vereadora ROSE DO CRIS - Vice-presidente

  
Vereador CRIS PNEUS - Primeiro-Secretário

  
Vereador ROGÉRIO MECÂNICO - Segundo-Secretário